



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL SEGUNDA CHAMADA PÚBLICA PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2021

#### EIXO SOCIOECONÔMICO

#### PROGRAMA AUXÍLIO PERMANÊNCIA - Resolução nº 41/2020 - Política de Assistência Estudantil (PAE) do Instituto Federal de Brasília.

A Diretora Geral do *Campus* Brasília nomeada pela Portaria nº 474, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário da União, em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Retificar a Segunda Chamada Pública - Processo de Estudo Socioeconômico da Assistência Estudantil 2021 - Campus Brasília, nos itens a seguir:

#### I. ONDE SE LÊ:

3.1. As inscrições ocorrerão em duas etapas obrigatórias: inscrição online via Portal do Estudante e entrega da documentação comprobatória, previstas no cronograma da tabela 1, do item 3.3.

#### LEIA-SE:

3.1. As inscrições ocorrerão em duas etapas obrigatórias: inscrição online via Formulário do Google Drive e entrega da documentação comprobatória, previstas no cronograma da tabela 1, do item 3.3.

#### II. ONDE SE LÊ:

3.3 Esta chamada pública seguirá as etapas previstas na Tabela 1.

Tabela 1

SEGUNDA CHAMADA			
EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da chamada pública	20 de maio de 2021	18 h	Site do IFB (Campus Brasília)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Período de inscrições online	26/05 a 04/06	-----	Portal do estudante no site do IFB
Entrega da documentação comprobatória	24/05 a 04/06	-----	E-mail: cgae.permanencia@ifb.edu.br
Estudo socioeconômico	07/06 a 18/06	-----	-----
Resultado Preliminar	21/06	Após as 18h	Site do IFB (Campus Brasília)
Recurso	22/06 e 23/06	-----	Formulário próprio divulgado no site do IFB (Campus Brasília)
Análise do recurso	23/06 e 24/06	-----	-----
Resultado do recurso e Resultado Final	28/06	Após as 18h	Site do IFB (Campus Brasília)

### LEIA-SE:

3.3 Esta chamada pública seguirá as etapas previstas na Tabela 1.

Tabela 1

SEGUNDA CHAMADA			
EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da chamada pública	20 de maio de 2021	18 h	Site do IFB (Campus Brasília)
Período de inscrições online	<b>24/05 a 06/06</b>	-----	<a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSen15AGcAo0c1VHgR5IPGMNeVZtX-NHkqalJbVrD_dZveF4zw/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSen15AGcAo0c1VHgR5IPGMNeVZtX-NHkqalJbVrD_dZveF4zw/viewform</a>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Entrega da documentação comprobatória	24/05 a 06/06	-----	E-mail: cgae.permanencia@ifb.edu.br
Estudo socioeconômico	07/06 a 18/06	-----	-----
Resultado Preliminar	21/06	Após as 18h	Site do IFB (Campus Brasília)
Recurso	22/06 e 23/06	-----	Formulário próprio divulgado no site do IFB (Campus Brasília)
Análise do recurso	23/06 e 24/06	-----	-----
Resultado do recurso e Resultado Final	28/06	Após as 18h	Site do IFB (Campus Brasília)

### III. ONDE SE LÊ:

4.1 A inscrição do candidato para o processo de estudo socioeconômico ocorrerá por meio do Portal do Estudante, conforme tabela 1 do item 3.3.

4.1.1 Ao finalizar a inscrição on-line no portal do estudante, será gerada uma lista de documentos denominada "Relação de Documentos" que orientará o estudante na organização dos documentos comprobatórios a serem enviados ao e-mail [cgae.permanencia@ifb.edu.br](mailto:cgae.permanencia@ifb.edu.br).

4.1.2 Ao final desta lista de documentos haverá dois formulários denominados: a. "COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO": deve ser salvo no formato PDF e encaminhado junto às documentações. b. "DECLARAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS": deverá ser lida, impressa e assinada pelo estudante e pelos membros do núcleo familiar (se houver) em que os citados declaram serem verdadeiras as informações prestadas.

4.1.3 Os documentos citados no item 4.1.2 deverão ser digitalizados (escaneados ou fotografados e convertidos em PDF de maneira legível) e enviados juntamente com as demais documentações comprobatórias, na segunda etapa do processo seletivo.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### **LEIA-SE:**

4.1 A inscrição do candidato para o processo de estudo socioeconômico ocorrerá por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSen15AGcAo0c1VHqR5IPGMNeVZtX-NHkqalJbVrD\\_dZveF4zw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSen15AGcAo0c1VHqR5IPGMNeVZtX-NHkqalJbVrD_dZveF4zw/viewform), no site do IFB, no período de 24 de maio a 06 de junho de 2021, conforme tabela 1 do item 3.3.

4.1.1 Ao finalizar a inscrição on-line, uma cópia das respostas será enviada ao e-mail cadastrado pelo/a estudante. A cópia das respostas será considerada como comprovante de inscrição do estudante na Chamada Pública. O estudante deverá encaminhar os documentos comprobatórios por meio do e-mail [cgae.permanencia@ifb.edu.br](mailto:cgae.permanencia@ifb.edu.br).

4.1.2 Será considerada válida apenas a última inscrição enviada pelo estudante dentro do prazo estabelecido na tabela 1 do item 3.3

4.1.3 (Item cancelado)

### **IV. ONDE SE LÊ:**

4.4 Não serão aceitas inscrições que não sejam realizadas por meio do Portal do Estudante disponível na página do site do IFB.

### **LEIA-SE:**

4.4 Serão aceitas inscrições que foram realizadas por meio do Portal do Estudante e do Formulário Google disponível no site do IFB.

Link de inscrição:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSen15AGcAo0c1VHqR5IPGMNeVZtX-NHkqalJbVrD\\_dZveF4zw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSen15AGcAo0c1VHqR5IPGMNeVZtX-NHkqalJbVrD_dZveF4zw/viewform)

### **V. ONDE SE LÊ (Alterações compostas: item 6.1 ao item 6.1.5):**

6.1 A documentação obrigatória é composta:

6.1.1 Pelo ANEXO I devidamente preenchido e assinado pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos (apenas um por família);

6.1.2 Pelo ANEXO II devidamente preenchido e assinado (sendo obrigatória a apresentação de um anexo para cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais);

6.1.3 Pelo ANEXO III pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos (apenas um por família).



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Parágrafo único: Os documentos 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser elaborados de próprio punho, conforme modelos disponíveis, com letra legível e devidamente assinados.

6.1.4 Pelo Comprovante de Informações Prestadas gerado pelo Portal do Estudante;

6.1.5 Declaração das Informações Prestadas devidamente preenchido e assinado pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos e por cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais;

### **LEIA SE:**

6.1 A documentação obrigatória é composta:

6.1.1 Pelo ANEXO I devidamente preenchido e assinado pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos (apenas um por família);

6.1.2 Pelo ANEXO II devidamente preenchido e assinado (sendo obrigatória a apresentação de um anexo para cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais);

6.1.3 Pelo ANEXO III pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos (apenas um por família).

~~6.1.4 Pelo Comprovante de Informações Prestadas gerado pelo Portal do Estudante (RETIRADO).~~

6.1.5 **Declaração das Informações Prestadas (ANEXO IV)** devidamente preenchida e assinada pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos e por cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais.

Parágrafo único: Os documentos 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.5 poderão ser elaborados de próprio punho, conforme modelos disponíveis, com letra legível e devidamente assinados.

### **VI. ONDE SE LÊ:**

7.4 Serão disponibilizados modelos de declarações em formato digital nos ANEXO I, II e III, para serem impressos e utilizados pelo estudante, quando necessário, conforme o seu contexto socioeconômico e familiar. As declarações poderão ser escritas, também, a próprio punho.

### **LEIA-SE:**

7.4 Serão disponibilizados modelos de declarações em formato digital nos ANEXO I, II e III E IV, para serem impressos e utilizados pelo estudante, quando necessário, conforme o seu contexto socioeconômico e familiar. As declarações poderão ser escritas, também, a próprio punho.

### **VII. ONDE SE LÊ:**



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.6 Só será considerada válida aquela inscrição que cumprir as etapas de preenchimento da inscrição online (Portal do estudante) e entrega da documentação comprobatória.

### **LEIA-SE:**

7.6 Serão consideradas válidas as inscrições que cumprirem as etapas de preenchimento da inscrição online (Portal do estudante e FORMULÁRIO ONLINE) e entrega da documentação comprobatória pelo e-mail [cgae.permanencia@ifb.edu.br](mailto:cgae.permanencia@ifb.edu.br).

### **VIII. ONDE SE LÊ:**

8.2.3 Não apresentação dos anexos I, II, III, do Comprovante de Inscrição e/ou da Declaração das Informações Prestadas devidamente preenchidos e assinados.

### **LEIA-SE:**

8.2.3 Não apresentação dos anexos I, II, III e IV, do Comprovante de Inscrição e/ou da Declaração das Informações Prestadas devidamente preenchidos e assinados.

Brasília - DF, 01 de junho de 2021.

(documento assinado eletronicamente)

**PATRÍCIA ALBUQUERQUE DE LIMA**

Diretora-Geral do Campus Brasília

Portaria nº 474, de 06 de maio de 2019